PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.531 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 172/2021, do Ver. Amaraí de Oliveira Gomes).

Institui no Município de Mogi Guaçu o Dia do Cozinheiro/Merendeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Mogi Guaçu o "Dia do Cozinheiro/Merendeiro", a ser comemorado anualmente, no dia 30 de outubro.

Parágrafo Único. Esta lei que institui o "Dia do Cozinheiro/Merendeiro" tem como objetivo o reconhecimento e a valorização do ofício deste profissional.

Art. 2°. O evento instituído por esta Lei, passa a constar no Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Outubro de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO